



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 11/2022 - PRG

Protocolo nº 23074.040729/2022-70

João Pessoa, 09 de maio de 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB – 2022.2**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância (EAD) regulamentado pelas Resolução CONSEPE nº 09/2010, Resolução CONSEPE nº 54/2012 e Resolução CONSEPE nº 47/2013, obedecendo às seguintes disposições:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo para ingresso em cursos de graduação na modalidade de educação a distância na UFPB – 2022.2, o candidato deverá optar por um único curso e polo da oferta de vagas, conforme ANEXO I.

1.1.1 Na inscrição, via Sistema, os candidatos devem selecionar o curso pretendido, levando em consideração o polo de sua oferta, pois as vagas dos cursos estão destinadas por polo que o identifica, mesmo os cursos tendo idêntica nomenclatura.

1.1.2 Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

1.1.3 A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto na seção 2 deste Edital.

1.2 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **09h00min do dia 12 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 19 de maio de 2022**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo>, não sendo permitida a inscrição condicional ou fora desse prazo.

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.3.1 O pagamento deverá ser realizado via Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição, até o dia 23 de maio de 2022, em qualquer agência

do Banco do Brasil, sob pena de não efetivação da inscrição.

1.3.2 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de taxa de inscrição.

1.3.3 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

1.4 Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar uma das condições abaixo listadas:

a) hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

b) que concluiu o Ensino Médio em escola de rede pública de ensino;

c) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

1.4.1 Para solicitar a isenção, o candidato deverá fazer a opção pela isenção, **no período de 12 a 15 de maio de 2022**, via Sistema, e anexar a documentação comprobatória exigida de acordo com cada condição:

I - Comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>, para comprovar a hipossuficiência. (O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar a verificação da autenticidade do documento, pela UFPB);

II - Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição e também o histórico escolar do ensino médio para comprovar a conclusão em escola de rede pública de ensino;

III - Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

1.4.2 A documentação comprobatória da isenção deve ser digitalizada de forma legível e salva em arquivo único, em formato PDF (o arquivo poderá conter mais de uma página e deve atender às exigências deste edital).

1.4.3 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terá resultado de análise INDEFERIDO.

1.4.4 O candidato que pleiteou a isenção da taxa de inscrição deve conferir, nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br, no dia **18 de maio de 2022**, se sua solicitação de isenção foi confirmada.

1.4.5 Constatando o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição e desejando

efetuar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da GRU gerada no ato da inscrição e, para isso, deverá acessar, no Sistema, a área do candidato para editar o formulário de inscrição, desmarcando a opção de isenção e proceder às etapas referentes ao pagamento da taxa de inscrição (alíneas 'b' e 'c' do subitem 1.5).

1.5 Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo> e preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e de seu CPF, anexar a documentação exigida (para candidatos que solicitaram isenção subitem 1.4) e submeter (enviar) eletronicamente seu pedido de inscrição, pelo sistema;
- b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que fora gerada exclusivamente pelo sistema de inscrição (**Atenção: não serão consideradas GRU's geradas fora do sistema de inscrição**);
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição em GRU conforme subitem 1.3 ou apresentar comprovantes de isenção (subitem 1.4);

1.6 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição homologada e o seu nome será relacionado em lista de inscrições homologadas (isentos e pagantes), disponível nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br ou www.prg.ufpb.br, a partir do dia **27 de maio de 2022**.

1.7 O candidato deve conferir o resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados, no endereço eletrônico www.sead.ufpb.br ou www.prg.ufpb.br, a partir do dia **03 de junho de 2022**.

1.8 Os candidatos terão prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados, para interposição de recurso à Coordenação Acadêmica da PRG, encaminhando-o em formulário de recurso conforme modelo contido no Anexo III, via processo eletrônico aberto no Protocolo Geral da UFPB, exclusivamente pelo link https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp.

1.9 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos e/ou rede, tais como falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas no presente Edital as quais regem o processo seletivo de preenchimento de vagas nos cursos ofertados na modalidade EAD da UFPB para o período letivo 2022.2.

2 DAS VAGAS E CURSOS

2.1 A ocupação das vagas oferecidas em cada curso e em cada polo será realizada de acordo com a escolha do candidato para as seguintes modalidades:

- a) por ampla concorrência;
- b) para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam; e
- c) por reserva de vagas.

2.1.1 Os candidatos a um curso concorrem dentro de cada grupo para o qual se inscreveu.

2.2 A reserva de vagas contida na alínea 'c' do subitem 2.1 destina-se aos candidatos que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escola(s) da rede pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou que tenham obtido certificado de conclusão de Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.1 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

2.2.2 Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

2.2.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, mesmo que só por algum momento, cursado o Ensino Médio em escolas privadas, mesmo como bolsista.

2.3 Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 09/2010, a Resolução CONSEPE nº 054/2012 e a Resolução CONSEPE nº 047/2013, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, as vagas oferecidas serão distribuídas para cada curso, conforme segue:

- a) 30% para ampla concorrência;
- b) 20% para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam;
- c) 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com o subitem 2.1.2.
- d) do total de vagas reservadas (alínea 'c' do subitem 2.2), 50% serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- e) do total de vagas reservadas descritas na alínea 'd', serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na proporção de, no mínimo, 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

f) do total de vagas reservadas na alínea 'e', serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

g) após a aplicação da alínea 'e', as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola da rede pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

h) do total de vagas reservadas na alínea 'g', serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76% equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

i) após a aplicação das alíneas 'c' e 'd', as vagas remanescentes serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

j) do total de vagas reservadas na alínea 'i', serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

k) do total de vagas reservadas na alínea 'j', serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

l) após a aplicação da alínea 'k', as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

m) do total de vagas reservadas na alínea 'l', serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, equivalente ao percentual desse grupo no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

2.4 O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea 'c' do subitem 2.1 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vaga a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:

a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

2.4.1 Em qualquer das opções desse subitem, o candidato deverá fazer a indicação da vaga reservada para autodeclarado preto, pardo ou indígena, para deficiente ou para demais egressos de escola da rede pública.

2.4.2 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva

de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento do candidato que será disciplinado em edital específico a ser divulgado, conforme cronograma contido no ANEXO II.

2.5 A distribuição das vagas totais, por curso, será feita conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Cursos oferecidos por polo e número de vagas - período letivo 2022.2

Curso	Polo	Vagas 2022.2
Letras Libras (Licenciatura)	Alagoa Grande-PB	15
Letras Libras (Licenciatura)	Cabaceiras-PB	15
Letras Libras (Licenciatura)	Campina Grande-PB	08
Letras Libras (Licenciatura)	Conde-PB	15
Letras Libras (Licenciatura)	Cuité de Mamanguape-PB	06
Letras Libras (Licenciatura)	Duas Estradas-PB	05
Letras Libras (Licenciatura)	Itaporanga-PB	03
Letras Libras (Licenciatura)	João Pessoa-PB	12
Letras Libras (Licenciatura)	Lucena-PB	10
Letras Libras (Licenciatura)	Mari-PB	20
Letras Libras (Licenciatura)	Pitimbu-PB	07
Letras Libras (Licenciatura)	Pombal-PB	20
Letras Libras (Licenciatura)	Santa Luzia-PB	15
Pedagogia (Licenciatura)	Alagoa Grande-PB	10
Pedagogia (Licenciatura)	Araruna-PB	10
Pedagogia (Licenciatura)	Cabaceiras-PB	10
Pedagogia (Licenciatura)	Duas Estradas-PB	10
Pedagogia (Licenciatura)	Itaporanga-PB	10
Pedagogia (Licenciatura)	Livramento-PB	15
Pedagogia (Licenciatura)	Pitimbu-PB	15
Pedagogia (Licenciatura)	Pombal-PB	15
Pedagogia (Licenciatura)	Santa Luzia-PB	25
Pedagogia (Licenciatura)	São Bento-PB	15
Pedagogia (Licenciatura)	Taperoá-PB	15
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Alagoa Grande-PB	10

Ciências Agrárias (Licenciatura)	Araruna-PB	15
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Cabaceiras-PB	10
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Conde-PB	10
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Cuité de Mamanguape-PB	10
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Itaporanga-PB	15
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Livramento-PB	10
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Lucena-PB	10
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Mari-PB	15
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Pitimbu-PB	15
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Pombal-PB	10
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Santa Luzia-PB	10
Ciências Agrárias (Licenciatura)	Taperoá-PB	10
Letras Espanhol (Licenciatura)	Alagoa Grande-PB	11
Letras Espanhol (Licenciatura)	Araruna-PB	05
Letras Espanhol (Licenciatura)	Cabaceiras-PB	05
Letras Espanhol (Licenciatura)	Campina Grande-PB	20
Letras Espanhol (Licenciatura)	Conde-PB	10
Letras Espanhol (Licenciatura)	Cuité de Mamanguape-PB	05
Letras Espanhol (Licenciatura)	Duas Estradas-PB	05
Letras Espanhol (Licenciatura)	Itaporanga-PB	05
Letras Espanhol (Licenciatura)	João Pessoa-PB	25
Letras Espanhol (Licenciatura)	Lucena-PB	10
Letras Espanhol (Licenciatura)	Mari-PB	10
Letras Espanhol (Licenciatura)	Pitimbu-PB	05
Letras Espanhol (Licenciatura)	Pombal-PB	10
Letras Espanhol (Licenciatura)	Santa Luzia-PB	05
Letras Espanhol (Licenciatura)	São Bento-PB	10
Letras Espanhol (Licenciatura)	Taperoá-PB	10
Letras Inglês (Licenciatura)	Alagoa Grande-PB	10
Letras Inglês (Licenciatura)	Araruna-PB	10
Letras Inglês (Licenciatura)	Cabaceiras-PB	06

Letras Inglês (Licenciatura)	Campina Grande-PB	20
Letras Inglês (Licenciatura)	Conde-PB	10
Letras Inglês (Licenciatura)	Cuité de Mamanguape-PB	10
Letras Inglês (Licenciatura)	Duas Estradas-PB	05
Letras Inglês (Licenciatura)	Itaporanga-PB	10
Letras Inglês (Licenciatura)	João Pessoa-PB	20
Letras Inglês (Licenciatura)	Lucena-PB	10
Letras Inglês (Licenciatura)	Mari-PB	15
Letras Inglês (Licenciatura)	Pitimbu-PB	05
Letras Inglês (Licenciatura)	Pombal-PB	05
Letras Inglês (Licenciatura)	Santa Luzia-PB	05
Letras Inglês (Licenciatura)	São Bento-PB	05
Letras Inglês (Licenciatura)	Taperoá-PB	05
Letras Português (Licenciatura)	Alagoa Grande-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Conde-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Duas Estradas-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Itaporanga-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Lucena-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Mari-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Pitimbu-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Santa Luzia-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	São Bento-PB	15
Letras Português (Licenciatura)	Taperoá-PB	15
Matemática (Licenciatura)	Campina Grande-PB	10
Matemática (Licenciatura)	Conde-PB	10
Matemática (Licenciatura)	Cuité de Mamanguape-PB	10
Matemática (Licenciatura)	Duas Estradas-PB	10
Matemática (Licenciatura)	Itaporanga-PB	15
Matemática (Licenciatura)	João Pessoa-PB	10
Matemática (Licenciatura)	Mari-PB	10
Matemática (Licenciatura)	Pombal-PB	10

Matemática (Licenciatura)	Santa Luzia-PB	10
Matemática (Licenciatura)	São Bento-PB	10

2.5.1 O detalhamento das vagas, por curso e polo, especificando o quantitativo para a ampla concorrência e para a reserva de vagas, está disposto no ANEXO I deste Edital.

3 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A presente seleção terá como base as notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

3.1.1 Serão aceitas as notas provenientes das três últimas edições do Enem (2019, 2020 e 2021), objetivando abranger um maior número de candidatos.

3.2 A classificação final dos candidatos será efetuada para cada um dos grupos de que trata as alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 2.1 deste Edital, a partir do levantamento da nota obtida no Enem, de cada ano que o candidato tenha participado (2019, 2020 e/ou 2021), levando-se em conta a maior média.

3.2.1 Proceder-se-á à classificação para as vagas da ampla concorrência, da qual participam todos os candidatos inscritos neste grupo, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para esse grupo.

3.2.2 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que são portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.3 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.4 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas e que são portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.5 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.6 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que são portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.7 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.8 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas e que são portadores de deficiência na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.2.9 Proceder-se-á à classificação para as vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final.

3.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do subitem 2.3 deste Edital.

3.4 Efetuado o disposto nos subitens 3.2. e 3.3, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas a todos os candidatos, numa ampla concorrência, levando-se em conta as maiores notas dos candidatos.

3.4.1 No caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias”.

3.4.2 Considerado o total de vagas oferecidas pelo curso/polo para o período letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.

3.5 Caso o candidato tenha efetuado a inscrição em um grupo para o qual não haja oferta de vagas iniciais, este concorrerá às vagas remanescentes, de acordo com o especificado nos subitens anteriores.

3.6 Serão desclassificados os candidatos com nota zero no Enem ou na prova de Redação.

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado preliminar da classificação será divulgado em uma lista geral, contendo o nome dos candidatos aprovados e classificados pela ampla concorrência e pela reserva de vagas, prevista para o dia **03 de junho de 2022**, conforme cronograma contido no ANEXO II, nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

4.2 Publicado o Resultado Preliminar, os candidatos terão o prazo para interposição de recurso, de acordo com o cronograma ANEXO II, encaminhando-o à Coordenação Acadêmica da PRG, em formulário de recurso disponibilizado no ANEXO III, via processo eletrônico aberto no Protocolo Geral da UFPB, exclusivamente pelo link https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp.

4.3 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo está prevista para o dia **08 de junho de 2022**, nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

5 DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

5.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar cadastramento obrigatório, de acordo com o disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, com a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade;

5.2 O candidato classificado será convocado para realizar seu cadastramento por meio de edital específico, cuja publicação está prevista para o dia **09 de junho de 2022** e sua divulgação ocorrerá nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

5.2.1 O edital específico trará normas, prazos e documentos necessários para efetivação do cadastro dos candidatos aprovados e classificados.

5.3 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas ou que deixar de assinar, quando for o caso, a Autodeclaração étnico racial e/ou o Termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

5.4 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga para a qual foi selecionado, o candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB para cada curso e polo, mas que não realizar o cadastramento, nas condições e prazos estabelecidos por edital específico, ou não apresentar a documentação exigida.

5.5 Nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”

5.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso para o qual obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A partir da data da publicação do presente edital, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis para impugnação do mesmo.

6.2 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do presente Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

6.3 As Resoluções CONSEPE nº 09/2010, nº 054/2012 e nº 047/2013 estão disponíveis para consulta em https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf.

6.4 Para esclarecimento de dúvidas exclusivamente relacionadas ao processo seletivo de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato pelo endereço eletrônico uab@sead.ufpb.br.

6.5 Informações sobre os cursos de graduação ofertados no presente certame estão disponíveis no endereço eletrônico www.sead.ufpb.br.

6.6 Eventuais casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 19:17)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 11, ano: 2022, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 09/05/2022 e o código de verificação: e4e6f052cf

**ANEXO I - QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB – 2022**

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Professores da Rede Básica de Ensino	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Letras Libras	151	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Cabaceiras-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Campina Grande-PB	8	2	2	4	1	1	0	1	0	1	0	0
Conde-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Cuité de Mamanguape-PB	6	2	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Duas Estradas-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Itaporanga-PB	3	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0
João Pessoa-PB	12	4	2	6	1	1	1	1	1	1	0	0
Lucena-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Mari-PB	20	6	4	10	1	2	1	2	1	2	1	0
Pitimbu-PB	7	2	1	4	1	1	0	1	0	1	0	0
Pombal-PB	20	6	4	10	1	2	1	2	1	2	1	0
Santa Luzia-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Professores da Rede Básica de Ensino	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Pedagogia	150	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Araruna-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Cabaceiras-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Duas Estradas-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Itaporanga-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Livramento-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Pitimbu-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Pombal-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Santa Luzia-PB	25	7	5	13	1	3	1	2	1	3	1	1
São Bento-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Taperoá-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Professores da Rede Básica de Ensino	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Ciências Agrárias	150	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Araruna-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0

Cabaceiras-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Conde-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Cuité de Mamanguape-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Itaporanga-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Livramento-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Lucena-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Mari-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Pitimbu-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Pombal-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Santa Luzia-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Taperoá-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Professores da Rede Básica de Ensino	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Letras Espanhol	151	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	11	3	2	6	1	1	1	1	1	1	0	0
Araruna-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Cabaceiras-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Campina Grande-PB	20	6	4	10	1	2	1	2	1	2	1	0
Conde-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0

Cuité de Mamanguape-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Duas Estradas-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Itaporanga-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
João Pessoa-PB	25	7	5	13	1	3	1	2	1	3	1	1
Lucena-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Mari-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Pitimbu-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Pombal-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Santa Luzia-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
São Bento-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Taperoá-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Professores da Rede Básica de Ensino	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Letras Inglês	151	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Araruna-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Cabaceiras-PB	6	2	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Campina Grande-PB	20	6	4	10	1	2	1	2	1	2	1	0
Conde-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0

Cuité de Mamanguape-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Duas Estradas-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Itaporanga-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
João Pessoa-PB	20	6	4	10	1	2	1	2	1	2	1	0
Lucena-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Mari-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Pitimbu-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Pombal-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Santa Luzia-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
São Bento-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0
Taperoá-PB	5	1	1	3	1	1	0	0	0	1	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Professores da Rede Básica de Ensino	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Letras Português	150	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Conde-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Duas Estradas-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Itaporanga-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Lucena-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Mari-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0

Pitimbu-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Santa Luzia-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
São Bento-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
Taperoá-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Professores da Rede Básica de Ensino	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Licenciatura em Matemática	150	30%	20%	50%								
Campina Grande-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Conde-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Cuité de Mamanguape-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Duas Estradas-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Itaporanga-PB	15	4	3	8	1	2	1	1	1	2	0	0
João Pessoa-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Mari-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Pombal-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
Santa Luzia-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0
São Bento-PB	10	3	2	5	1	1	0	1	1	1	0	0

RESERVA DE VAGAS – LEGENDA

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a

1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L3 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L4 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L5 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L7 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L8 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA
UFPB – PERÍODO LETIVO 2022.2**

DATA	AÇÃO
09.05.2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo
10 e 11.05.2022	Prazo para pedido de impugnação do Edital
12 a 19.05.2022	Inscrições online
12 a 15.05.2022	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
16 a 17.05.2022	Análise do pedido de isenções
18.05.2022	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos
23.05.2022	Última data para pagamento da taxa de inscrição, incluindo os candidatos com pedido de isenção indeferido
27.05.2022	Divulgação das inscrições homologadas – isentos e pagantes
28 a 31.05.2022	Interposição de recursos contra inscrições não homologadas
03.06.2022	Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados
03 a 06.06.2022	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados
08.06.2022	Resultado Final do Processo Seletivo
09.06.2022	Publicação do edital de cadastramento da Chamada Regular
13 a 15.06.2022	Cadastramento dos classificados na Chamada Regular

ANEXO III – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF _____, apresento recurso contra _____ do **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância na UFPB – 2022.2**, aberto pelo Edital nº 11/2022 PRG/UFPB.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a candidato/a